



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA
CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (0**89) 3584-1194.
Praça Santa Teresinha, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com
CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí

PORTARIA Nº 19/2017, 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação em cargos em Cargo em Comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr.º **ELIZANGELA LOPES DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de **Recepcionista do Atendimento ao Expediente do Secretário**, DAM 5, junto a Secretaria Municipal de Educação de Várzea Branca-PI, cargo criado pela lei 262/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo para 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca-PI, 02 de janeiro de 2017.

Idevaldo Ribeiro da Silva
IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA
CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (0**89) 3584-1194.
Praça Santa Teresinha, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com
CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí

PORTARIA Nº 20/2017, 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação em cargos em Cargo em Comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr.º **RUI BARBOSA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção da Vigilância e Serviços Gerais**, DAM 5, junto a Secretaria Municipal de Educação de Várzea Branca-PI, cargo criado pela lei 262/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo para 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca-PI, 02 de janeiro de 2017.

Idevaldo Ribeiro da Silva
IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Agricolândia

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO SUPLENTE DE VEREADOR GILVAN ABREU DA SILVA.
AOS SEIS DIAS DO MES DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS DEZ HORAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA, LOCALIZADA NA AVENIDA HUGO MARIANO, Nº 396, CENTRO, AGRICOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, COM A PRESENÇA DO PRESIDENTE, VEREADOR JOCIONE DA SILVA NUNES, DO SECRETÁRIO VEREADOR AFRÂNIO GOMES DE SENA E DO SUPLENTE DE VEREADOR GILVAN ABREU DA SILVA, DEU-SE A POSSE DESTA EM RAZÃO DO AFASTAMENTO DO VEREADOR ITALO JAMES ALENCAR DE SOUZA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS. INICIALMENTE O SUPLENTE DE VEREADOR GILVAN ABREU DA SILVA DIRIGIU-SE À MESA DO RETORA E PRESTOU JURAMENTO, DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SENDO EM SEGUIDA SIDO DECLARADO EMPOSSADO. EM SEGUIDA O VEREADOR GILVAN, ORA EMPOSSADO, DECLAROU SUA DISPOSIÇÃO EM DEFENDER OS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA E DE SEU POVO NESTA CÂMARA MUNICIPAL. EM ATO CONTÍNUO, COMO NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, O PRESIDENTE VEREADOR JOCIONE DE CLAROU ENCERRADA A REUNIÃO E PARA CONSTAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA PELO SECRETÁRIO VEREADOR AFRÂNIO GOMES DE SENA E PELO VEREADOR EMPOSSADO, GILVAN ABREU DA SILVA.

** Gilvan Abreu da Silva*
** Jociom da Silva Nunes*
** Afrânio Gomes de Sena*



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Agricolândia
<http://www.agricolandia.pi.leg.br>

CONVOCAÇÃO

AO ILMO SENHOR
GILVAN ABREU DA SILVA
SUPLENTE DE VEREADOR
AGRICOLÂNDIA – PIAUÍ.

Recibido
em 05/01/2017
Gilvan Abreu da Silva

Prezado Senhor,

Em razão do afastamento, a requerimento, do Vereador **ITALO JAMES ALENCAR DE SOUZA**, com base no Art. 161, III, do Regimento Interno, de suas funções, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir desta data, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para, na condição de 1º suplente da coligação do vereador afastado, tomar posse e assumir o mandato de vereador pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Solicitamos apresentar-se munido dos seguintes documentos: cópia do diploma de 1º suplente; cópias do RG, CPF, PIS/PASEP e comprovante de endereço; declaração de bens; e informações de conta bancária.

Agricolândia (PI), 05 de janeiro de 2017.

Jociom da Silva Nunes
JOCIONE DA SILVA NUNES
- Presidente -

AO SENHOR
GILVAN ABREU DA SILVA
SUPLENTE DE VEREADOR
AGRICOLÂNDIA – PIAUÍ.